



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	"	80\$
A 2.ª série	120\$	"	70\$
A 3.ª série	120\$	"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declarações:

Rectifica a forma como foi publicada a Portaria n.º 18 222, que manda abonar durante o ano de 1961 aos consulados de Portugal junto de vários países diversas quantias mensais, destinadas a ocorrer a despesas com material e expediente.

Rectifica a forma como foi publicado o despacho que aprova as condições gerais a que fica sujeito o empréstimo a conceder pelo Estado ao Banco de Fomento Nacional, nos termos e para os efeitos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 42 946 (promissórias de fomento nacional), inserto no *Diário do Governo* n.º 293, de 20 de Dezembro de 1960.

Portaria n.º 18 261:

Aprova e manda pôr em vigor durante o ano de 1961 os quantitativos diários a abonar para os diferentes ranchos das forças aéreas ultramarinas.

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 43 504:

Dá nova redacção ao artigo 3.º do Decreto n.º 9902 (regras a adoptar no serviço das arqueações).

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 18 262:

Torna extensivo à província ultramarina de Moçambique, com as alterações constantes da presente portaria, o Decreto n.º 36 270 (Regulamento de Segurança das Instalações de Armazenagem e Tratamento Industrial de Petróleos Brutos, Seus Derivados e Resíduos).

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Segundo comunicação da Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna, a Portaria n.º 18 222, publicada no *Diário do Governo* n.º 15, 1.ª série, de 18 de Janeiro findo, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a inexactidão seguinte, que assim se rectifica:

Nos consulados de 3.ª classe, onde se lê:

Tânger 2 250\$00

deve ler-se:

Tânger 2 500\$00

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 7 de Fevereiro de 1961. — O Secretário-Geral, *Diogo de Castilbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

Segundo comunicação do Gabinete de S. Ex.ª o Ministro das Finanças, o despacho que aprova as condições gerais a que fica sujeito o empréstimo a conceder pelo Estado ao Banco de Fomento Nacional, nos termos e para os efeitos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 42 946 (promissórias de fomento nacional), publicado no *Diário do Governo* n.º 293, 1.ª série, de 20 de Dezembro do ano findo, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a inexactidão seguinte, que assim se rectifica:

No n.º 4), onde se lê: «... nas províncias ultramarinas de Angola e Moçambique;», deve ler-se: «... nas províncias ultramarinas de Angola e Moçambique:».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 7 de Fevereiro de 1961. — O Secretário-Geral, *Diogo de Castilbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

Gabinete do Ministro da Defesa Nacional

Portaria n.º 18 261

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 43 267, de 24 de Outubro de 1960, aprovar e pôr em vigor durante o ano de 1961 os quantitativos diários a abonar para os diferentes ranchos das forças aéreas ultramarinas que constam da tabela anexa.

Presidência do Conselho, 11 de Fevereiro de 1961. — O Ministro da Defesa Nacional, *Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz*.

Tabela anexa à Portaria n.º 18 261

Província	Quantitativos diários	
	Praças de 1.ª classe	Praças de 2.ª ou 3.ª classe
Cabo Verde	12\$00	7\$00
Guiné	25\$00	6\$00
S. Tomé e Príncipe	20\$00	8\$00
Angola	20\$00	5\$50
Moçambique	20\$00	6\$50

Presidência do Conselho, 11 de Fevereiro de 1961. — O Ministro da Defesa Nacional, *Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz*.